

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 34/2024.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para atender as demandas apresentadas pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município após evento climático de granizo registrado na madrugada de 26 de setembro de 2024.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a aquisição de materiais para atender demandas de conserto de telhados em residências que sofreram estragos causados após registro de evento climático de granizo ocorrido na madrugada de 26 de setembro de 2024 no Município de Boa Vista do Incra, conforme relatório emitido pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município e Estudo Social emitido pela Assistente Social do Município.

Facultou-se pela dispensa da elaboração do ETP para a presente contratação com base no disposto no art 14 da IN SEGES nº 58/2022, por tratar-se de contratação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município apresentou a necessidade de aquisição dos itens que seguem abaixo relacionados:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	un	80	Telha 213 x 0,50 x 4mm
2	un	280	Telha 244 x 0,50 x 4mm
3	kg	35	Prego telheiro 1 kg

São anexo do presente TR o relatório de Defesa Civil e Estudo Social.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro na emergência, dada a urgência no atendimento da situação gerada pelo evento climático registrado.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente solicitação é a aquisição de materiais para atender demandas de conserto de telhados em residências que sofreram estragos causados após registro de evento climático de granizo ocorrido na madrugada de 26 de setembro de 2024 no Município de Boa Vista do Incra, conforme relatório emitido pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município e Estudo Social emitido pela Assistente Social do Município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

**4.2** A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

##### **4.3 Obrigações das partes:**

##### **4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### **4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:**

I – fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.4 hipóteses de sanções e extinção contratual**

4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.4.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

4.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá realizar a entrega dos itens de forma imediata, dada a situação emergencial e a necessidade de urgente atendimento às demandas apresentadas.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 429/2023, 551/2023, 289/2024 e 406/2024, sendo representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação as servidoras Marli Jacinta Panozzo Peukert e Kadigia Bittencourt.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, onde foi realizada a pesquisa de preços em empresas sediadas no Município tendo em vista a necessidade de fornecimento imediato do objeto, por contarem com os materiais em estoque e não ser necessário o transporte de locais distantes do Município, garantindo assim a pronta entrega dos materiais.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.702,55 (oito mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela pesquisa de preços realizada onde o fornecedor **Lojão Harter** apresentou o menor valor unitário para os itens solicitados e apresenta a condição de pronta entrega.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	un	80	Telha 213 x 0,50 x 4mm	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	un	280	Telha 244 x 0,50 x 4mm	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
3	kg	35	Prego telheiro 1 kg	R\$ 26,93	R\$ 942,55

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

<i>Órgão</i>	<i>Unidade</i>	<i>Proj./ativ</i>	<i>Elemento</i>	<i>Cód. reduzido</i>	<i>Recurso</i>

Secretaria de Administração e Planejamento - Boa Vista do Incra/RS – 26 de setembro de 2024.

Indigri Gabriela Almeida  
Agente Administrativo